



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao parágrafo 5º do Projeto de Lei PMSA nº 09/25, sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Santo André, para o exercício de 2026. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O artigo 5º fica acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º - O Poder Executivo deverá promover, ao menos, duas audiências públicas descentralizadas no território do município, ocorrendo fora de horário comercial, prezando pela maior participação possível da população.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de forma de viabilizar o debate com a população aludido no caput do artigo. Com a medida prevista nesta emenda aditiva, a compreensão por parte da população fica facilitada, propiciando e garantindo mais participação, envolvimento e interação.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 18 de junho de 2025

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

